

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26.20.01-DP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20251007/0003-06

A(O) Secretaria da Cultura, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão: 09 de fevereiro de 2026

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de início da fase de lances: 08:30 Hs

Horário de finalização da fase de lances: 14:30 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	OS DOIS MORREM NO FINAL	2.0	Unidade
ADAM SILVERA			
2	EU E ESSE MEU CORAÇÃO	2.0	Unidade
C. C. HUNTER (AUTOR), DENISE DE CARVALHO ROCHA (TRADUTOR)			

3	ENTERREM MEU CORAÇÃO NA CURVA DO RIO	2.0	Unidade
DEE BROWN			
4	ANNE DE GREEN GABLES -13 VOLUMES (COLEÇÃO COMPLETA)	2.0	Unidade
EDIÇÃO PORTUGUÊS - LUCY MAUD			
5	CORALINE	2.0	Unidade
EDIÇÃO EM PORTUGUÊS- NEIL GAIMAN			
6	E O VENTO LEVOU	2.0	Unidade
EDIÇÃO PORTUGUÊS POR MARGARETH MITCHELL (AUTOR), AMANDA MOURA (TRADUTOR, CONTRIBUINTE), ADRIANE GOZZO (CONTRIBUINTE)			
7	BOX RACHEL DE QUEIROZ - O QUINZE,AS TRÊS MARIAS E DÔRA, DORALINA	2.0	Unidade
RAQUEL DE QUEIROZ			
8	O MENINO MÁGICO	2.0	Unidade
RACHEL DE QUEIROZ			
9	O MENINO QUE DESCOBRIU O VENTO	2.0	Unidade
EDIÇÃO PORTUGUÊS - WILLIAM KAMKWAMBA			
10	A ÁFRICA RECONTADA PARA CRIANÇAS	2.0	Unidade
EDIÇÃO PORTUGUÊS - AVANI SOUZA SILVA (AUTOR), LILA CRUZ (ILUSTRADOR)			
11	CONTOS AFRICANOS 3ª EDIÇÃO	2.0	Unidade
ERNESTO RODRÍGUEZ ABAD			
12	NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA	2.0	Unidade
EDIÇÃO PORTUGUÊS - MAURICIO NEGRO			
13	VOZES ANCESTRAIS: DEZ CONTOS INDÍGENAS	2.0	Unidade
DANIEL MUNDURUKU			
14	ORIGINÁRIAS: UMA ANTOLOGIA FEMININA DE LITERATURA INDÍGENA	2.0	Unidade
TRUDRUÁ DORRICO (COMPILADOR), MAURICIO NEGRO (COMPILADOR, ILUSTRADOR, ARTE DE CAPA)			
15	VIAGEM PELO BRASIL EM 52 HISTÓRIAS	2.0	Unidade
EDIÇÃO PORTUGUÊS - SILVANA SALERNO (AUTOR), CÁRCAMO (ILUSTRADOR), SIRIO CANÇADO (ILUSTRADOR)			
16	A TERRA DOS MIL POVOS: HISTÓRIA INDÍGENA DO BRASIL CONTADA POR UM ÍNDIO	2.0	Unidade
EDIÇÃO PORTUGUÊS- KAKÁ WERÁ JECUPÉ (AUTOR), TAÍSA BORGES (ILUSTRADOR)			
17	VALENTES: HISTÓRIAS DE PESSOAS REFUGIADAS NO BRASIL	2.0	Unidade
EDIÇÃO PORTUGUÊS - ARYANE CARARO (AUTOR), DUDA PORTO DE SOUZA (AUTOR), RAFAELA VILLELA (ILUSTRADOR), JOANA AMADOR			
18	ABC DOS POVOS INDIGENAS NO BRASIL	2.0	Unidade



MARINA KAHN, ILUSTRAÇÃO DE APO FOUSEK			
19	CONTOS AFRICANOS DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA	2.0	Unidade
EDIÇÃO PORTUGUÊS - VARIOS AUTORES			
20	COM OS PÉS NA ÁFRICA	2.0	Unidade
EDIÇÃO PORTUGUÊS - SÉRGIO TÚLIO CALDAS			
21	OMO-OBA: HISTÓRIAS DE PRINCESAS E PRÍNCIPES	2.0	Unidade
KIUSAM DE OLIVEIRA (AUTOR), AYODÊ FRANÇA (ILUSTRADOR, ARTE DE CAPA)			
22	PRINCESAS NEGRAS	2.0	Unidade
EDILEUZA PENHA DE SOUZA (AUTOR), ARIANE CELESTINO MEIRELES (AUTOR), JUBA RODRIGUES (ILUSTRADOR)			
23	O PEQUENO PRÍNCIPE PRETO	2.0	Unidade
RODRIGO FRANÇA (AUTOR)			
24	CAIXA DE DRAMATURGIAS INDÍGENAS	2.0	Unidade
AILTON KRENAK (AUTOR), ANDREIA DUARTE (AUTOR), BÁRBARA MATIAS (AUTOR), DUADINO MARTINES (AUTOR), JUÃO NYN (AUTOR), & 3 MAIS			
25	FUTURO ANCESTRAL	2.0	Unidade
AILTON KRENAK (AUTOR), RITA CARELLI (COMPILADOR), ALCEU CHIESORIN NUNES (ARTE DE CAPA)			
26	IDEIAS PARA ADIAR O FIM DO MUNDO (NOVA EDIÇÃO)	2.0	Unidade
AILTON KRENAK (AUTOR), ALCEU CHIESORIN NUNES (ARTE DE CAPA)			
27	A CASA DA ÁRVORE MÁGICA - COLEÇÃO COMPLETA COM 16 LIVROS	2.0	Unidade
EDIÇÃO PORTUGUÊS POR MARY POPE OSBORNE (AUTOR)			
28	OS ÚLTIMOS JOVENS DA TERRA KIT 12 VOLUMES	2.0	Unidade
DIVERSOS AUTORES			
29	O ENCANTADOR DE LIVROS	2.0	Unidade
LUCAS DE SOUSA			
30	KIT PUXA, QUE BRUXA! 4 LIVROS	2.0	Unidade
EDIÇÃO PORTUGUÊS - SIBÉAL POUNDER			
31	PEQUENAS GRANDES SONHADORAS: MULHERES VISIONÁRIAS AO REDOR DO MUNDO	2.0	Unidade
VASHTI HARRISON (AUTOR), CAROLINA CANDIDO (TRADUTOR)			
32	PEQUENAS GRANDES LÍDERES: MULHERES IMPORTANTES DA HISTÓRIA NEGRA	2.0	Unidade
VASHTI HARRISON (AUTOR), CAROLINA CANDIDO (TRADUTOR)			
33	NÃO BASTA NÃO SER RACISTA: SEJAMOS ANTIRRACISTAS	2.0	Unidade
EDIÇÃO PORTUGUÊS / ROBIN DIANGELO (AUTOR)			
34	TEM LUGAR AI PRA MIM?: UM LIVRO SOBRE DIREITOS HUMANOS E RESPEITO À	2.0	Unidade



	DIVERSIDADE		
EDIÇÃO PORTUGUÊS / FÁTIMA MESQUITA (AUTOR)			
35	PEQUENO MANUAL ANTIRRACISTA	2.0	Unidade
EDIÇÃO PORTUGUÊS / DJAMILA RIBEIRO (AUTOR), ALCEU CHIESORIN NUNES (ARTE DE CAPA)			
36	COMO SER UM EDUCADOR ANTIRRACISTA: PARA FAMILIARES E PROFESSORES	2.0	Unidade
BÁRBARA CARINE SOARES PINHEIRO (AUTOR)			
37	O PACTO DA BRANQUITUDE	2.0	Unidade
EDIÇÃO PORTUGUÊS / CIDA BENTO (AUTOR), ALCEU CHIESORIN NUNES (ARTE DE CAPA), SAMUEL TITAN JR (POSFÁCIO), BORIS SCHNAIDERMAN (POSFÁCIO)			
38	DIÁLOGOS FEMINISTAS ANTIRRACISTAS (E NADA FÁCEIS) COM AS CRIANÇAS	2.0	Unidade
AUTORA- BIANCA SANTANA			
39	TORTO ARADO	2.0	Unidade
ITAMAR VIEIRA JÚNIOR			
40	DICIONÁRIO DA ESCRAVIDÃO E LIBERDADE	2.0	Unidade
LILIA MORITZ SCHWARCZ (ORG.) FLÁVIO DOS SANTOS GOMES (ORG.)			
41	HERÓINAS NEGRAS BRASILEIRAS: EM 15 CORDÉIS (NOVA EDIÇÃO)	2.0	Unidade
EDIÇÃO PORTUGUÊS/ JARID ARRAES (AUTOR), GABRIELA PIRES (ILUSTRADOR, ARTE DE CAPA)			
42	BOX 4 LIVROS- MEU PRIMEIRO BLACK POWER	2.0	Unidade
ORLANDO NILHA (AUTOR)			
43	CAROLINA MARIA DE JESUS	2.0	Unidade
ADRIANA DE ALMEIDA NAVARRO (AUTOR), BILL BORGES (ILUSTRADOR)			
44	EXTRAORDINÁRIAS (EDIÇÃO REVISTA E AMPLIADA): MULHERES QUE REVOLUCIONARAM O BRASIL	2.0	Unidade
DUDA PORTO DE SOUZA (AUTOR), ARYANE CARARO (AUTOR), TAMIRES CORDEIRO (ARTE DE CAPA)			
45	HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS: 20 MENTES EXTRAORDINÁRIAS QUE MUDARAM O MUNDO	2.0	Unidade
(AUTOR, ILUSTRADOR), ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO (TRADUTOR)			
46	HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS: 20 GAROTOS EXTRAORDINÁRIOS QUE MUDARAM O MUNDO	2.0	Unidade
MOON SRL (AUTOR, ILUSTRADOR), ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO (TRADUTOR)			
47	HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS: 20 GAROTAS EXTRAORDINÁRIAS QUE MUDARAM O MUNDO	2.0	Unidade
MOON SRL (AUTOR, ILUSTRADOR), ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO (TRADUTOR)			
48	HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS: 20 INOVADORES EXTRAORDINÁRIOS QUE MUDARAM O MUNDO	2.0	Unidade
MOON SRL (AUTOR, ILUSTRADOR), ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO (TRADUTOR)			
49	HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS: 20 EXPLORADORES EXTRAORDINÁRIOS QUE MUDARAM O MUNDO	2.0	Unidade
MOON SRL (AUTOR, ILUSTRADOR), ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO (TRADUTOR)			



50	HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS: 20 HERÓIS VERDES EXTRAORDINÁRIOS SALVANDO O PLANETA	2.0	Unidade
MOON SRL (AUTOR, ILUSTRADOR), ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO (TRADUTOR)			
51	FOI VOVÓ QUE DISSE	2.0	Unidade
DANIEL MUNDURUKU			
52	O KARAIBA	2.0	Unidade
DANIEL MUNDURUKU			
53	PARECE QUE FOI ONTEM - GLOBAL	2.0	Unidade
DANIEL MUNDURUKU			
54	HISTÓRIAS QUE EU OUVI E GOSTO DE CONTAR	2.0	Unidade
DANIEL MUNDURUKU			
55	O MUNDO DE SOFIA	2.0	Unidade
DE SÓCRATES A GALILEU			
56	O SEGREDO DE JASPER JONES	2.0	Unidade
CRAIG SILVEY (AUTOR)			
57	KIT A RAINHA VERMELHA - COLEÇÃO 5 L	2.0	Unidade
AUTOR VICTORIA AVEYARD			
58	FILHOS DO QUARTO	2.0	Unidade
ROBSON ARAÚJO (AUTOR)			
59	A MENINA E O PÁSSARO ENCANTADO	2.0	Unidade
POR RUBEM ALVES (AUTOR), BRUNA PELLEGRINA (EDITOR)			
60	SOZINHA NO MUNDO	2.0	Unidade
MARCOS REY (AUTOR)			
61	CRÔNICAS PARA JOVENS: DE ESCRITA E VIDA	2.0	Unidade
CLARICE LISPECTOR (AUTOR), PEDRO KARP VASQUEZ (COMPILADOR)			
62	O AVESSE DA PELE	2.0	Unidade
JEFERSON TENÓRIO (AUTOR), ALCEU CHIESORIN NUNES (ARTE DE CAPA)			
63	CAIXA ESPECIAL CLARICE LISPECTOR COM 18 LIVROS CAPA COMUM	2.0	Unidade
CLARICE LISPECTOR (AUTOR)			
64	CECILIA MEIRELES OBRA POETICA VOLUME UNICO CAPA DURA	2.0	Unidade
CECILIA MEIRELLES (AUTOR)			
65	QUARTO DE DESPEJO (TEATRO)	2.0	Unidade



EDY MARIA DUTRA DA COSTA LIMA (AUTOR)			
66	QUARTO DE DESPEJO - EDIÇÃO COMEMORATIVA	2.0	Unidade
CAROLINA MARIA DE JESUS (AUTOR)			
67	MENINO DO MATO CAPA COMUM	2.0	Unidade
MANOEL DE BARROS			
68	O MEU QUINTAL É MAIOR DO QUE O MUNDO	2.0	Unidade
MANOEL DE BARROS			
69	BOX DIÁRIO DE UM BANANA -10 VOLUMES	2.0	Unidade
JEFF KINNEY (AUTOR), ALEXANDRE BOIDE (TRADUTOR), ANTONIO DE MACEDO SOARES (TRADUTOR)			
70	AS 5 LINGUAGENS DO AMOR 3º EDIÇÃO	2.0	Unidade
GARY CHAPMAN			
71	A ÚLTIMA CRIANÇA NA NATUREZA: RESGATANDO NOSSAS CRIANÇAS DO TRANSTORNO DO DÉFICIT DE NATUREZA	2.0	Unidade
RICHARD LOUV (AUTOR)			
72	TUDO É RIO	2.0	Unidade
CARLA MADEIRA			
73	UM DEFEITO DE COR	2.0	Unidade
ANA MARIA GONÇALVES (AUTOR)			
74	O MENINO, A TOUPEIRA, A RAPOSA E O CAVALO - A HISTÓRIA EM MOVIMENTO	2.0	Unidade
CHARLIE MACKESY (AUTOR), LIVIA DE ALMEIDA (TRADUTOR)			
75	A JORNADA DO PEQUENO SENHOR TARTARUGA	2.0	Unidade
INGE BERGH (AUTOR), INGE MISSCHAERT (AUTOR), CRISTINA RUELL (ILUSTRADOR)			
76	O CAÇADOR DE PIPAS.	2.0	Unidade
KHALED HOSSEINI (AUTOR)			
77	O SILÊNCIO DAS MONTANHAS CAPA COMUM	2.0	Unidade
KHALED HOSSEINI (AUTOR)			
78	BOX - POLLYANNA E POLLYANNA MOÇA - 2 VOLUMES	2.0	Unidade
ELEANOR H. PORTER (AUTOR)			
79	PEDAGOGIA DO OPRIMIDO	2.0	Unidade
PAULO FREIRE			



80	BOX GRANDES MESTRES DO ESTOICISMO: EDIÇÃO ESPECIAL	2.0	Unidade
EDIÇÃO PORTUGUÊS POR EPICTETO DE HIERÁPOLIS (AUTOR), SÊNECA (LÚCIO ANEU SÊNECA) (AUTOR), MARCO AURÉLIO (AUTOR), ARTUR COSTRINO (TRADUTOR), & 1 MAIS			
81	COLEÇÃO SABERES CAPA COMUM	2.0	Unidade
ASTRAL CULTURAL (AUTOR)			
82	OBRAS COMPLETAS - PSICANÁLISE - BOX 4 VOLUMES: PSICANÁLISE - BOX 4 VOLUMES	2.0	Unidade
SÂNDOR FERENCZI (AUTOR), ÁLVARO CABRAL (TRADUTOR)			
83	CAIXA MITOS: CELTAS, NÓRDICOS, EGÍPCIOS E GREGOS E ROMANOS	2.0	Unidade
GARRY J. SHAW (AUTOR), PHILIP MATYSZAK (AUTOR), MIRANDA ALDHOUSE-GREEN (AUTOR), CAROLYNE LARRINGTON (AUTOR), & 3 MAIS			
84	ANATOMIA HUMANA CAPA COMUM	2.0	Unidade
PAULO RICARDO R. LAROSA (AUTOR)			
85	BIBLIOTECA MESTRES DA FILOSOFIA - BOX COM 3 LIVROS	2.0	Unidade
CAMELOT EDITORA (AUTOR, COMPILADOR)			
86	O LIVRO DA FILOSOFIA CAPA DURA	2.0	Unidade
VÁRIOS (AUTOR), DOUGLAS KIM (TRADUTOR)			
87	O LIVRO DA HISTÓRIA CAPA DURA	2.0	Unidade
VÁRIOS (AUTOR), RAFAEL LONGO (TRADUTOR)			
88	A HISTÓRIA DO BRASIL PARA QUEM TEM PRESSA: DOS BASTIDORES DO DESCOBRIMENTO À CRISE DE 2015	2.0	Unidade
MARCOS COSTA (AUTOR)			
89	A HISTÓRIA DO SÉCULO 20 PARA QUEM TEM PRESSA	2.0	Unidade
NICOLA CHALTON (AUTOR), MEREDITH MAC ARDLE (AUTOR), PAULO AFONSO (TRADUTOR)			
90	O LIVRO DA CIÊNCIA CAPA DURA	2.0	Unidade
VÁRIOS AUTORES (AUTOR)			
91	O LIVRO DA QUÍMICA	2.0	Unidade
VÁRIOS AUTORES			
92	O LIVRO DA BIOLOGIA CAPA DURA	2.0	Unidade
VÁRIOS AUTORES			
93	O LIVRO DA ARTE CAPA DURA	2.0	Unidade
VÁRIOS (AUTOR), FLÁVIA SOUTO MAIOR (TRADUTOR)			
94	O LIVRO DA MATEMÁTICA CAPA DURA	2.0	Unidade
VÁRIOS (AUTOR), MARIA DA ANUNCIAÇÃO RODRIGUES (TRADUTOR)			
95	O LIVRO DA FÍSICA: BIG IDEAS SIMPLY EXPLAINED CAPA DURA	2.0	Unidade



VÁRIOS (AUTOR), MARIA DA ANUNCIACÃO RODRIGUES (TRADUTOR)			
96	COMO AS DEMOCRACIAS MORREM	2.0	Unidade
STEVEN LEVITSKY (AUTOR), DANIEL ZIBLATT (AUTOR), RENATO AGUIAR (TRADUTOR)			
97	O LIVRO DA ECOLOGIA	2.0	Unidade
VÁRIOS (AUTOR), FLÁVIA SOUTO MAIOR (TRADUTOR)			
98	O LIVRO DA POLÍTICA	2.0	Unidade
VÁRIOS (AUTOR), RAFAEL LONGO (TRADUTOR)			
99	O LIVRO DA HISTÓRIA LGBTQIAPN+	2.0	Unidade
VÁRIOS (AUTOR), ANA RODRIGUES (TRADUTOR)			
100	O LIVRO DA MEDICINA	2.0	Unidade
VÁRIOS (AUTOR), CRISTINA YAMAGAMI (TRADUTOR)			
101	O LIVRO DA MITOLOGIA	2.0	Unidade
VÁRIOS (AUTOR), JAMES GRAHAM (ILUSTRADOR), BRUNO ALEXANDER (TRADUTOR), DK (COMPILADOR)			
102	O LIVRO DA PSICOLOGIA	2.0	Unidade
VÁRIOS (AUTOR), CLARA M. HERMETO (TRADUTOR), ANA LUISA MARTINS (TRADUTOR)			
103	O LIVRO DO DIREITO	2.0	Unidade
VÁRIOS (AUTOR), MARIA DA ANUNCIACÃO RODRIGUES (TRADUTOR)			
104	O LIVRO DAS RELIGIÕES	2.0	Unidade
VÁRIOS (AUTOR), BRUNO ALEXANDER (TRADUTOR)			
105	O LIVRO DO CRIME	2.0	Unidade
VÁRIOS (AUTOR), MARIA DA ANUNCIACÃO RODRIGUES (TRADUTOR)			
106	O LIVRO DA HISTÓRIA NEGRA	2.0	Unidade
VÁRIOS (AUTOR), MARIA DA ANUNCIACÃO RODRIGUES (TRADUTOR)			
107	O ANIMAL SOCIAL	2.0	Unidade
ELLIOT ARONSON			
108	DIREITOS MÁXIMOS DEVERES MÍNIMOS	2.0	Unidade
BRUNO GARSCHAGEM			
109	ADMIRÁVEL MUNDO NOVO	2.0	Unidade
ALDOUS MUXLEY			
110	NOSSO INIMIGO, O ESTADO	2.0	Unidade
ALBERT J. NOCK			



111	DESINFORMAÇÃO	2.0	Unidade
ION MIHAI			
112	MINDSET- ANOVA PSICOLOGIA DO SUCESSO	2.0	Unidade
CAROL S.			
113	ARMAS DA PERSUAÇÃO	2.0	Unidade
ROBERT B. CIALDINI			
114	COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	2.0	Unidade
MARSHALL B. ROSEBERG			
115	COMUNICAÇÃO ASSERTIVA	2.0	Unidade
DÉBORA BRUM			
116	O HOMEM MAIS RICO DA BABILÔNIA	2.0	Unidade
GEORGE S. CLASON			
117	CEM ANOS DE SOLIDÃO	2.0	Unidade
GABRIEL GARCÍA MÁRQUEZ			
118	A FORÇA DO PODER DA FÉ	2.0	Unidade
JOSEPH MURPHY			
119	OS HOMENS FAZEM SEXO E AS MULHERES FAZEM AMOR?	2.0	Unidade
ALLAN E BARBARA PEASE			
120	ORAÇÃO PARA DESAPARECER	2.0	Unidade
SOCORRO ACIOLI			
121	O PODER DO SUBCONSCIENTE	2.0	Unidade
JOSEPH MURPHY			
122	O ENIGMA QUÂNTICO	2.0	Unidade
BRUCE ROSENBLUM			
123	O SEGREDO É A EMOÇÃO	2.0	Unidade
NEVILLE GODDARD			
124	O PODER CÓSMICO DA MENTE	2.0	Unidade
JOSEPH MURPHY			
125	SETAS PARA O INFINITO	2.0	Unidade
JOEL S. GOLDSMITH			
126	ÀS SUAS ORDENS	2.0	Unidade



NEVILLE GODDARD			
127	O SEQUESTRO DA AMÉRICA	2.0	Unidade
CHARLES H. FERGUSON			
128	O PONTO DE MUTAÇÃO	2.0	Unidade
FRITJOF CAPRA			
129	O PODER DO AGORA	2.0	Unidade
ECKHART TOLLE			
130	HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS	2.0	Unidade
EDGAR ALLAN POE			
131	GATO PRETO E OUTROS CONTOS	2.0	Unidade
EDGAR ALLAN POE			
132	PEDAGOGIA DA ESPERANÇA: UM REENCONTRO COM A PEDAGOGIA DO OPRIMIDO	2.0	Unidade
PAULO FREIRE			
133	UMA HISTÓRIA EMBRULHADA	2.0	Unidade
LEWIS CARROLL			
134	MEU QUINTAL É MAIOR DO QUE O MUNDO	2.0	Unidade
MANOEL DE BARROS			
135	LIVRO SOBRE NADA	2.0	Unidade
MANOEL DE BARROS			
136	O LIVRO DAS IGNORÂÇAS	2.0	Unidade
MANOEL DE BARROS			
137	MEMÓRIAS INVENTADAS	2.0	Unidade
MANOEL DE BARROS			
138	COLECIONADOR DE LÁGRIMAS	2.0	Unidade
AUGUSTO CURY			
139	O HOMEM MAIS INTELIGENTE DA HISTÓRIA	2.0	Unidade
AUGUSTO CURY			
140	A CASA DAS ESTRELAS: O UNIVERSO PELO OLHAR DAS CRIANÇAS	2.0	Unidade
JAVIER NARANJO			
141	A NATUREZA DA MORDIDA	2.0	Unidade
CARLA MADEIRA			



142	O SEGREDO	2.0	Unidade
RHONDA			
143	A MAGIA	2.0	Unidade
RHONDA			
144	O PATO, A MORTE E A TULIPA	2.0	Unidade
WOLF ERLBRUCH			
145	O MENINO, A TOUPEIRA, A RAPOSA E O CAVALO	2.0	Unidade
CHARLIE			
146	A VIZINHA ANTIPÁTICA QUE SABIA MATEMÁTICA.	2.0	Unidade
AUTORIA DE ELIANA MARTINS; ILUSTRADO POR SUPPA			
147	BOX PERCY JACKSON E OS OLIMPIANOS - NOVA EDIÇÃO	2.0	Unidade
RICK RIORDAN			
148	AS AVENTURAS DE MIKE: KIT 4 VOLUMES	2.0	Unidade
EDIÇÃO PORTUGUÊS POR OUTRO PLANETA (AUTOR)			
149	BOX UMA DOBRA NO TEMPO - A SÉRIE COMPLETA	2.0	Unidade
EDIÇÃO PORTUGUÊS POR ERICO ASSIS (TRADUTOR), ISADORA ZEFERINO (ILUSTRADOR), MADELEINE L'ENGLE (AUTOR)			
150	BOX TRILOGIA PRINCESA DAS CINZAS	2.0	Unidade
EDIÇÃO PORTUGUÊS POR LAURA SEBASTIAN (AUTOR), RAQUEL ZAMPIL (TRADUTOR)			
151	O LIVRO QUE VOCÊ GOSTARIA QUE SEUS PAIS TIVESSEM LIDO	2.0	Unidade
EDIÇÃO PORTUGUÊS POR PHILIPPA PERRY (AUTOR), GUILHERME MIRANDA (TRADUTOR), ORIGINAL (ARTE DE CAPA)			
152	A CABEÇA DO SANTO	2.0	Unidade
SOCORRO ACIOLI			
153	ANNA KARENINA	2.0	Unidade
LIEV TOLSTOI			
154	HAMLET	4.0	Unidade
WILLIAM SHAKESPEARE			
155	ADEUS ÀS ARMAS	2.0	Unidade
ERNEST HEMINGWAY			
156	UM CONTO DE DUAS CIDADES	2.0	Unidade
CHARLES DICKENS			
157	O SER E O NADA	2.0	Unidade



JEAN-PAUL SARTRE			
158	O PARAÍSO PERDIDO	2.0	Unidade
JOHN MILTON			
159	O PERIGO DE UMA HISTÓRIA ÚNICA	2.0	Unidade
CHIMAMANDA NGOZI ADICHIE			
160	A COLCHA DE RETALHOS	6.0	Unidade
CONCEIL CORRÊA DA SILVA			
161	A CORAGEM DE SER IMPERFEITO: COMO ACEITAR A PRÓPRIA VULNERABILIDADE, VENCER A VERGONHA E OUSAR SER QUEM VOCÊ É	2.0	Unidade
BRENÉ BROWN			
162	A COR PÚRPURA	2.0	Unidade
ALICE WALKER			
163	O LIVRO DOS HÁBITOS	2.0	Unidade
LETÍCIA TAVARES			
164	O LIVRO DOS HERÓIS PARA CRIANÇAS	2.0	Unidade
WILLIAM J. BENNETT			
165	POESIAS INFANTIS	2.0	Unidade
OLAVO BILAC			
166	ÓCULOS DE COR	2.0	Unidade
LILIA MORITZ SCHWARCZ			
167	AS COISAS QUE VOCÊ SÓ VÊ QUANDO DESACELERA: COMO MANTER A CALMA EM UM MUNDO FRENÉTICO	2.0	Unidade
HAEMIN SUNIM			
168	ENCICLOPÉDIA NEGRA PARA JOVENS LEITORES	2.0	Unidade
FLÁVIO DOS SANTOS GOMES			
169	A FILHA DOS RIOS	2.0	Unidade
ILKO MINEV			
170	A ARTE DA GUERRA	2.0	Unidade
SUN TZU			
171	AMOR LÍQUIDO	2.0	Unidade
ZYGMUNT BAUMAN			
172	MODERNIDADE LÍQUIDA	2.0	Unidade
ZYGMUNT BAUMAN			



173	ASSOMBRAÇÕES DO RECIFE VELHO	2.0	Unidade
GILBERTO FREIRE			
174	GESTÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA	2.0	Unidade
ANA CRISTINA DE CASTRO			
175	O JARDIM SECRETO	6.0	Unidade
FRANCES HODGSON BERNETT			
176	ACHADOS E PERDIDOS	2.0	Unidade
STEPHEN KING			
177	GRANDE SERTÃO VEREDAS	2.0	Unidade
JOÃO GUIMARÃES ROSA			
178	VIDAS SECAS	2.0	Unidade
GRACILIANO RAMOS			
179	ATRAVÉS DO ESPELHO	2.0	Unidade
JOSTEIN GAARDER			
180	O SOM DO AMOR	6.0	Unidade
JOJO MOYES			
181	COMO EU ERA ANTES DE VOCÊ	2.0	Unidade
JOJO MOVES			
182	DEPOIS DE VOCÊ	2.0	Unidade
JOJO MOVES			
183	ILÍADA E ODISSÉIA	2.0	Unidade
HOMERO			
184	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE CHOCOLATE	2.0	Unidade
WILLY WONCK			
185	PAI RICO, PAI POBRE	2.0	Unidade
ROBERT KIYOSAKI			
186	IMERSÃO: UM ROMANCE TERAPÊUTICO	2.0	Unidade
DIOGO LARA			
187	TALVEZ A SUA JORNADA AGORA SEJA SÓ SOBRE VOCÊ: CRÔNICAS	2.0	Unidade
IANDÊ ALBUQUERQUE			
188	LUGARES DE ORIGEM	2.0	Unidade



AILTON KRENAK			
189	O MAR QUE BANHA A ILHA DE GORÉ	2.0	Unidade
KIUSAM DE OLIVEIRA			
190	OS NOVE PENTES D'AFRICA	2.0	Unidade
CIDINHA DA SILVA			
191	HISTÓRIAS AFRICANAS PARA CONTAR E RECONTAR	2.0	Unidade
ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA			
192	A TEMÁTICA DA CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA NA LITERATURA PARA CRIANÇAS E JOVENS	2.0	Unidade
ELIANE DEBUS			
193	O NOVELO DE EMOÇÕES	6.0	Unidade
ELIZABETE NEVES			
194	A CAIXA DE PREOCUPAÇÕES: PERFEITA PARA CRIANÇAS CHEIAS DE MEDOS	6.0	Unidade
SUZANNE CHIEW			
195	CONTOS DE FADAS PARA GAROTAS CORAJOSAS	6.0	Unidade
ANITA GANERI			
196	101 MULHERES INCRÍVEIS QUE TRANSFORMARAM A CIÊNCIA	6.0	Unidade
CLAIRE PHILIP			
197	MULHERES NEGRAS QUE MUDARAM O MUNDO	6.0	Unidade
JULIA ADAMS			
198	QUANTA ÁFRICA TEM NO DIA DE ALGUÉM?	6.0	Unidade
RENATA FERNANDES			
199	CAROLINA MARIA DE JESUS	6.0	Unidade
ADRIANA DE ALMEIDA NAVARRO			
200	DE REPENTE ADOLESCENTE: ANTOLOGIA DE CONTOS	2.0	Unidade
CAMILA FREMDER			
201	CONFUSÕES DE UM GAROTO	2.0	Unidade
PATRÍCIA BARBOZA			
202	DA MINHA JANELA	6.0	Unidade
OTÁVIO JÚNIOR			
203	PEDAGOGIA DA AUTONOMIA	2.0	Unidade
PAULO FREIRE			



204	EDUCAÇÃO COMO PRÁTICA DA LIBERDADE	2.0	Unidade
PAULO FREIRE			
205	QUERO ME PEDIR DESCULPAS POR TODA VEZ QUE ME CULPEI: QUANDO NÃO ERA MINHA CULPA	2.0	Unidade
IANDÊ ALBUQUERQUE			
206	HEIDI	6.0	Unidade
JOHANNA SPYRI			
207	A GENEALOGIA DA MORAL	2.0	Unidade
FRIEDRICH NIETZSCHE			
208	COLEÇÃO SABERES	2.0	Unidade
ASTRAL CULTURAL			
209	COMECE PELO PORQUÊ: COMO GRANDES LÍDERES INSPIRAM PESSOAS E EQUIPES A AGIR	2.0	Unidade
SIMON SINEK			
210	BEM-VINDOS À LIVRARIA HYUNAMDONG	4.0	Unidade
HWANG BO-REUM			
211	CARTAS A UM JOVEM POETA	4.0	Unidade
RAINER MARIA RILKE			
212	O ÓDIO QUE VOCÊ SEMEIA	2.0	Unidade
ANGIE THOMAS			
213	QUERIDO MUNDO: A HISTÓRIA DE GUERRA DE UMA MENINA SÍRIA E SUA BUSCA PELA PAZ	4.0	Unidade
BANA ALABED			
214	A BIBLIOTECA DA MEIA-NOITE	2.0	Unidade
MATT HAIG			
215	O POVO DE LUZIA. EM BUSCA DOS PRIMEIROS AMERICANOS	1.0	Unidade
O POVO DE LUZIA. EM BUSCA DOS PRIMEIROS AMERICANOS			
216	ESTAS ESTÓRIAS	2.0	Unidade
JOÃO GUIMARÃES ROSA			
217	A MORTE É UM DIA QUE VALE A PENA VIVER: E UM EXCELENTE MOTIVO PARA SE BUSCAR UM NOVO OLHAR PARA A VIDA	2.0	Unidade
ANA CLAUDIA QUINTANA ARANTES			
218	CEARÁ DE NORTE A SUL: ESTUDOS DE HISTÓRIA E CULTURAS COLEÇÃO CEARÁ DE NORTE A SUL / V.1	3.0	Unidade
JOSÉ ÍTALO BEZERRA VIANA E JOAQUIM DOS SANTOS			
219	CEARÁ DE NORTE A SUL: CULTURAS E SUJEITOS NA HISTÓRIA / V.2	3.0	Unidade



JOSÉ ÍTALO BEZERRA VIANA E JOAQUIM DOS SANTOS			
220	ORQUESTRANDO A ORALIDADE, A LEITURA E A ESCRITA NA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	2.0	Unidade
CELI ESPASANDIN LOPES			
221	HISTÓRIA PRETA DAS COISAS: 50 INVENÇÕES CIENTÍFICO-TECNOLÓGICAS DE PESSOAS NEGRAS	2.0	Unidade
BÁRBARA CARINE SOARES PINHEIRO			
222	O QUE É CULTURA POPULAR?	4.0	Unidade
MOREIRA DE ACOPIARA			
223	DESCOLONIZANDO SABERES. MULHERES NEGRAS NA CIÊNCIA	4.0	Unidade
BÁRBARA CARINE SOARES PINHEIRO			
224	HISTÓRIA PRETINHA DAS COISAS	4.0	Unidade
CANDELARIA MARIA REYES GARCIA			
225	ANATOMIA E FIOLOGIA : PERGUNTAS E RESPOSTAS	3.0	Unidade
ELAINE CRISTINA MENDES MARQUES			
226	OS MISTÉRIOS DO UNIVERSO	2.0	Unidade
WILL GATER			
227	FISICA ATOMICA E CONHECIMENTO HUMANO	2.0	Unidade
NIELS BOHR			
228	LINGUAGEM NEUTRA. LÍNGUA E GÊNERO EM DEBATE	2.0	Unidade
FÁBIO RAMOS BARBOSA FILHO			
229	RACISMO LINGUÍSTICO: OS SUBTERRÂNEOS DA LINGUAGEM E DO RACISMO	2.0	Unidade
GABRIEL NASCIMENTO			
230	RACISMO, SEXISMO E DESIGUALDADE NO BRASIL	2.0	Unidade
SUELI CARNEIRO			
231	O PACTO DA BRANQUITUDE	2.0	Unidade
CIDA BENTO			
232	LITERATURA NEGRO-BRASILEIRA	3.0	Unidade
CUT			
233	NA PONTA DA LÍNGUA: O NOSSO PORTUGUÊS DA CABEÇA AOS PÉS	2.0	Unidade
CAETANO W. GALINDO			
234	ANTES QUE O CAFÉ ESFRIE	2.0	Unidade
TOSHIKAZU KAWAGUCHI			



235	NOVA GRAMÁTICA DO PORTUGUÊS CONTEMPORÂNEO	2.0	Unidade
CELSO CUNHA			
236	BOX OS MISERÁVEIS	2.0	Unidade
VICTOR HUGO			
237	LER ANTES DE SABER LER: OITO MITOS ESCOLARES SOBRE A LEITURA LITERÁRIA	3.0	Unidade
ANA CAROLINA CARVALHO E BAROUKH JOSCA AILINE			
238	A QUATRO MÃOS	3.0	Unidade
MARILDA CASTANHA			
239	A FABULOSA MORTE DO PROFESSOR DE PORTUGUÊS	3.0	Unidade
LOURENÇO CAZARRÉ			
240	AMOR E GUERRA EM CANUDOS	2.0	Unidade
LOURENÇO CAZARRÉ			
241	ORGULHO & PRECONCEITO: NOVA EDIÇÃO	3.0	Unidade
JANE AUSTEN (AUTOR), IAN EDGINTON (ADAPTADO POR)			
242	O MÍNIMO IMENSO	3.0	Unidade
JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA			
243	O VOLUME DO SILÊNCIO	3.0	Unidade
JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA			
244	LETRAS DE CARVÃO	3.0	Unidade
IRENE VASCO			
245	O INCRÍVEL LIVRO DO GILDO	3.0	Unidade
SILVANA RANDO			
246	UM APERTO NO PEITO	3.0	Unidade
ÁINE MURRAY			
247	OS "E SE..."	3.0	Unidade
EMILY KILGORE			
248	O RABISCO	4.0	Unidade
IARA MASTINE			
249	MINHA UTOPIA SELVAGEM: UM MANIFESTO	2.0	Unidade
DANIEL MUNDURUKU			
250	BOX AZUL HARRY POTTER - 7 VOLUMES	2.0	Unidade



J.K. ROWLING (AUTOR)

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no

mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:30 Hs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

6.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente,

por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f)

ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do SECRETARIA DA CULTURA;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar

se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Secretaria da Cultura e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados,

desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

9.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Itapipoca/CE, 03 de fevereiro de 2026

assinado eletronicamente
Shirley Jane Da Silva Lavor
ORDENADOR(A) DE DESPESAS